



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO Nº 05/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 920/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que servirá para reforço de dotação, a saber:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Junho de 2011.

ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE